



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
EDITAL Nº 25/2024-PROEN/IFRN - VAGAS REMANESCENTES (2ª CHAMADA)
- 2º SEMESTRE DE 2024 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do **Curso Técnico Subsequente em Eventos e Curso Técnico em Guia de Turismo** cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo 2024.2:

EVENTOS - NOTURNO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
591385-9	ELIONALDO ELIAS DA SILVA	08	AC
591261-4	BEATRIZ LETICIA ALVES TITO DE LIMA	09	AC

GUIA DE TURISMO - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
591668-7	MARÍA DENIZIA DE ANDRADE SOUZA	26	AC
591606-9	APARECIDA MARIA DE SENA SILVA	27	AC
591890-4	BARBARA KARINE De LIMA E SOUZA	28	AC
591627-3	ELIETE DOS SANTOS SILVA	29	AC
591472-1	VINÍCIUS DA SILVA RANGEL	30	AC
591618-4	ANA KAROLINA VILAR DE ARAUJO	31	AC
592133-0	JESIEDNA CARVALHO DA SILVA	23	AC
591799-0	MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	24	AC
591550-5	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA DANTAS	25	AC

AC – Ampla concorrência.

DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** a partir das 07h00 do dia 02 de NOVEMBRO até 23h59 do dia 06 de NOVEMBRO de 2024.
 - A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- A realização da matrícula online será realizada através deste [link](#).
- Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 25/2024 PROEN/IFRN.
 - Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 25/2024 PROEN/IFRN deverá,**

OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XV desse Edital e o documento de identificação do responsável.

5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas .
 - 6.3. **No último dia (24/10/2024), as solicitações de matrículas online poderão ser realizadas até 23h59.**
 - 6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
 - 6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
 - 6.6. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica** (seac.ch@ifrn.edu.br)
 - 6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 22 de outubro de 2024.

AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico